

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN E A EMPRESA TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**, com sede na Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. **UADY ANTÔNIO DE FARIAS**, brasileiro, casado, professor, CPF nº 613.823.617-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal-RN, CNPJ nº 40.998.734/0001-26, neste ato representada pela Sra. Alessandra Magaly Lima de Abreu, portadora da cédula de identidade RG nº 1.369.697 SSP-RN, inscrita no CPF nº 903.964.054-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo do percentual de 3,6255% (três inteiros e seis mil duzentos e cinquenta e cinco décimos de milésimo por cento) de serviços com vistas ao cumprimento do Termo de Parceria *que visa a cooperação entre os Poderes Públicos do Município de Jaçaná/RN, e tem como objetivo atender ao disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que regulamentou o art. 48-A da Lei da Responsabilidade Fiscal, bem como as decisões do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte atinentes à matéria.*

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente acréscimo decorrente deste TERMO ADITIVO importará em um aumento de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais) mensal e global de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), contado da data de assinatura do presente aditivo até 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçaná/RN, 17 de janeiro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS	ALESSANDRA MAGALY LIMA DE ABREU
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:AF0796D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/01/2023. Edição 2959
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>